



0004098-25.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: E. F. M.. Advogado: Manuel Castro Gomes de Andrade Neto (OAB: 4677/CE). Devedor: M. de M. N.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Morada Nova. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA A presente requisição cuida de crédito principal devido ao beneficiário E. F. M. e dos honorários sucumbenciais do advogado Manuel Castro Gomes de Andrade Neto. Quanto ao crédito principal, este foi devidamente quitado, conforme comprova o documento de página 138, de maneira que não restam pendências referentes ao credor majoritário. No que tange à verba de Manuel Castro Gomes de Andrade Neto, porém, não foi possível proceder ao pagamento simultâneo de seu crédito, vez que pendia dúvida acerca da titularidade dos honorários sucumbenciais. Por tal razão, foram determinados a suspensão do pagamento e o provisionamento dos valores, com a abertura de subconta própria à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará até que fosse dirimida a questão apresentada (página 134). Todavia, ao analisar os autos, observei que, às páginas 108/111, o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova já havia prestado informações acerca da titularidade dos honorários de sucumbência, reiterando serem devidos unicamente a Manuel Castro Gomes de Andrade Neto, visto que foi o advogado que atuou em favor do credor desde o início da ação judicial, bem como o único peticionante nos autos. Neste sentido, entendo não persistirem dúvidas quanto à titularidade da verba remanescente ou óbices ao seu pagamento ao credor informado. Em petição de página 145, o interessado requereu o pagamento do montante restante e informou seus dados bancários atualizados. Ante o exposto, determino, portanto, o levantamento do saldo em conta dos valores provisionados para que se proceda à liquidação do crédito, em favor de Manuel Castro Gomes de Andrade Neto, com observância dos dados bancários à página 145. Constatada a quitação do precatório, retire-se de lista cronológica, comunique-se ao juízo da execução e archive-se. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data e hora fornecidas pelo sistema. Rômulo Veras Holanda Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 2072/2023

Total de feitos: 7

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ADENDO 02 A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023.

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital da Concorrência Pública n.º 05/2023, que trata da “contratação de empresas especializadas em engenharia para execução das obras de construção dos Novos Fóruns de Icó (Lote 1), Quixeramobim (Lote 2), Cascavel (Lote 3) e Aracati (Lote 4)” sofreu alterações na peça editalícia, descritas no Ofício n. 130/2023/COPECON/TJCE, publicado no Portal de Licitações (<https://www.tjce.jus.br/licitacoes/>) da referida Corte, em 18/10/2023. Permanecem inalterados os dias e horários de realização da sessão pública da Concorrência Presencial n. 05/2023, quais sejam: CREDENCIAMENTO: 27/10/2023 às 09:30horas (Horário de Brasília); ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2023 às 10:00horas (Horário de Brasília); assim como, as demais cláusulas e condições do referido Edital e seus Anexos.

Fortaleza, aos 19 de outubro de 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADOS EM MÃO DE OBRA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** reajustar o valor mensal do Contrato, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de messageiria, encarregado de equipe, auxiliar de protocolo e arquivista administrativo cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Contrato, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário Cearense, em 0,239069%, fundamentado pela Medida Provisória 1.143/2022 que alterou o valor do salário-mínimo nacional, passando o valor mensal do contrato de R\$ 560.934,90 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para R\$ 562.275,92 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2023, No segundo momento, fundamentado na homologação da Convenção de Trabalho n. CE000508/2023, o contrato foi reajustado em 5,747228%, determinado pela Convenção Coletiva 2023, passando o valor mensal do contrato de R\$ 562.275,92 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para R\$ 594.591,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2023. No terceiro momento, em razão do Decreto Municipal nº 15.576/2023, que reajustou o valor do vale-transporte, o contrato sofreu um reajuste de 0,496814%, passando o valor mensal de R\$ 594.591,20 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), para R\$ 597.545,21 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), retroativamente a 19 de março de 2023, No quarto e último momento, em razão da Medida Provisória 1.172/2023, ocorreu novamente o reajuste do salário-mínimo nacional, impactando o contrato em 0,044897% passando o valor mensal de R\$ 597.545,21 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), para R\$ 597.813,49 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), retroativamente a 1º de maio de 2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8513609-09.2023.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Osvaldo Cavalcante Rocha.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (TJCE), mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento



do menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 26/2022; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º.26/2022; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.107.257,56 (um milhão, cento e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 e da Lei Federal n. 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Thais Rocamora Paszko e Rosemary da Penha Curti Lima.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2023

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** IMOBILIÁRIA J. A. LTDA; **OBJETO:** reforma, manutenção e conservação da praça e da área em frente ao Fórum de Itapipoca, em continuidade à permissão anteriormente firmada por meio do TC nº 04/2021; **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Antônio Aguiar.

EDITAL Nº 266/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 229/2023, referente à **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de **Juiz(iza) de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Massapê**.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
1	3	Juiz de Direito Guido de Feitas Bezerra, Titular da Vara Única de Coreaú	8500039-40.2023.8.06.0069
4	26	Juíza Substituta Rosa Cristina Ribeiro Paiva, Titular da Vara Única de Santana do Acaraú	8500056-91.2023.8.06.0161
5	28	Juiz Substituto João Luiz Chaves Júnior, Titular de Bela Cruz	8500073-72.2023.8.06.0050
6	31	Juíza Substituta Marília Pires Vieira, Titular da 1ª Vara de Marco	8500147-13.2023.8.06.0120
6	33	Juiz Substituto André Aziz Ferrareto Neme, Titular de Mucambo	8500121-82.2023.8.06.0130
8	37	Juíza Substituta Natália Moura Furtado, Titular da 1ª Vara de Solonópole	8500208-21.2023.8.06.0168

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 267/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 230/2023, referente à **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para o cargo de **Juiz(iza) de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu**.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA A 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IGUATU

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
3	42	Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra De Alencar, Titular do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos	8500488-29.2023.8.06.0091 Desistência CPA nº 8500518-64.2023.8.06.0091
6	69	Juiz Substituto Paulo Paulwok Maia de Carvalho, Titular da Vara Única Criminal de Morada Nova	8500327-05.2023.8.06.0128
6	70	Juíza de Direito Karla Neves Guimarães da Costa Aranha, Titular da Vara Única Criminal de Icó	8500329-89.2023.8.06.0090
7	76	Juiz de Direito Jorge Roger dos Santos Lima, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária	8500281-75.2023.8.06.0173
8	83	Juiz Substituto Paulo Lacerda de Oliveira Júnior, Titular da 2ª Vara Cível de Acopiara	8500085-91.2023.8.06.0113
9	84	Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos, Titular da 2ª Vara de Mombaça	8500204-81.2023.8.06.0168

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 19 de outubro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará